

INFORME Nº 03 DE 2019 - 21 DE MAIO 2019

*Este Informe nº 03/2019 contém orientações sobre procedimento finais da **Certificação 2019** a serem realizados pelas Entidades Estaduais em articulação com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para a certificação das metas do PROCOMITÊS implementadas em 2018.*

As etapas, fluxos e calendário do processo de Certificação 2019 aqui referidos foram apresentados no *Informe nº 01*, de 11/02/2019, com devidas retificações apresentadas no *Informe nº 02/2019 – Versão Corrigida – 09 de maio de 2019*.

ASSUNTOS

- ✓ Procedimentos para que a entidade estadual interponha, caso julgue procedente, revisão do resultado obtido na *Síntese do Cumprimento das Metas* após a revisão feita pela ANA.
- ✓ Fornece orientações acerca do preenchimento do *Relatório Anual de Certificação*, cujo modelo foi encaminhado anexo à mesma mensagem que envia este *Informe*.

ORIENTAÇÕES

1. Orientações para interpor recurso de revisão do resultado

A Entidade Estadual que desejar pode interpor recurso em seu nome ou de qualquer dos comitês do estado, sobre a totalização da *Síntese do Cumprimento das Metas*, informando em documento quais as metas são motivo de discordância na pontuação e apresentar as devidas justificativas até o dia **14 de junho de 2019**. O documento deverá ser encaminhado à ANA pelo protocolo eletrônico <http://eprotocolo.ana.gov.br/default.html>, com cópia do arquivo digital para endereço de e-mail procomites@ana.gov.br.

Ao interpor o recurso, a Entidade Estadual deverá encaminhar também, todos os *Formulários de Certificação CBH* e a *Síntese do Cumprimento de Metas* a ANA, para devida avaliação. Analisado o recurso interposto pela Entidade Estadual o resultado será proferido pela ANA e comunicado ao estado.

2. Relatório Anual de Certificação

O CERH deverá avaliar e atestar a validade das informações documentadas nos instrumentos da certificação, no campo apropriado do *Relatório de Certificação Estado*, objeto deste *Informe*. O *Relatório Anual de Certificação - Modelo*, que serve como base e é encaminhado em anexo, é autoexplicativo e possui campos que deverão ser preenchidos pela Entidade Estadual e outros pelo CERH, com uma contextualização do andamento do programa no período e uma avaliação do cumprimento de metas pelos comitês.

A Entidade Estadual deverá encaminhar a versão final da *Síntese*, juntamente com os *Formulário de Certificação CBH*, para análise e certificação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos até o dia **28 de junho de 2019**. Esse *Relatório*, juntamente com a Resolução ou documento comprobatório da aprovação pelo Conselho, deverá ser enviado à ANA pelo protocolo eletrônico

<http://eprotocolo.ana.gov.br/default.html>, com cópia para endereço de e-mail procomites@ana.gov.br, até o dia **31 de julho de 2019**.

Os resultados consolidados e certificados pelo CERH serão incorporados à Nota Técnica de Certificação do estado a ser emitida pela ANA, o que dará ensejo à tramitação processual para desembolso do valor final do ciclo a ser transferido ao estado.

Sendo necessários esclarecimentos adicionais acerca do processo de certificação ou para equacionamento de problemas que surgirem, favor entrar em contato com o gestor do contrato ou com a equipe do PROCOMITÊS através do e-mail procomitês@ana.gov.br.